



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1696/2010

Eleva o número de vagas de cargos previstos na Lei Municipal nº 1.033/1997.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o número de vagas dos cargos constantes da tabela abaixo, previstos no Anexo-I da Lei Municipal nº 1.033/1997:

CARGOS	NÚMEROS DE VAGAS	
	DE	PARA
Advogado	01	02
Engenheiro Civil	01	02
Farmacêutico	01	02
Fonoaudiólogo	02	03
Médico Clínico Geral	02	03
Nutricionista	01	02
Psicólogo	02	03

Art. 2º. Fica acrescido o número de vagas dos cargos constantes da tabela abaixo, previstos no Anexo-V da Lei Municipal nº 1.033/1997:

CARGOS	NÚMEROS DE VAGAS	
	DE	PARA
Auxiliar Administrativo I	06	10
Auxiliar Administrativo II	10	15

Art. 3º. Fica acrescido o número de vagas do cargo constante da tabela abaixo, previsto no Anexo-IX da Lei Municipal nº 1.033/1997:

CARGO	NÚMEROS DE VAGAS	
	DE	PARA
Auxiliar de Serviços Gerais II (Masculino)	02	04

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 05 de abril de 2010.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
11086 Edição
de 07 de 04 de 10
Secretário

o Diário